

PORTARIA Nº 8.986, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença em razão de casamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 73, III, “a”, da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tatielli Nunes de Brito Duarte, licença em razão de casamento por um período de oito (8) dias, a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal